



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **20 de fevereiro de 2025**, em reunião presencial ordinária, o seu Plenário aprovou o seguinte encaminhamento:

- 1. Plenária Extraordinária para o dia 27 de fevereiro**, quinta-feira, para tratar da situação da **emergência ginecológica do Hospital Nossa Senhora da Conceição/GHC** (26 votos a favor, nenhuma abstenção e nenhum contra). Para tanto, o núcleo de coordenação verificará a possibilidade da presença do GHC.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA